



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 009/2021, de 31 de agosto de 2021, que altera a redação do art. 16 do Projeto de Lei 009/2021.

Art. 1º- Altera da redação do art. 16 do Projeto de Lei nº 009/2021, de 31 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial, as Leis nº 333/2013, de 10 de dezembro de 2013 e 369/2015, de 06 de novembro de 2015.”**

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2021.

TALITA CARDOZO Assinado de forma  
FONSECA:704431 digital por TALITA  
CARDOSO  
51431 FONSECA:70443151431

TALITA CARDOZO FONSECA  
Prefeita

**APROVADO**  
Em 06/10/2021  
Jenifer Bonfins

*Favorável.*  
*Inconveniente.*  
*Favorável*

*Antônio Carlos*





## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



Camutanga, 24 de setembro de 2021.

Ofício nº 312/2021-GP.

À sua Excelência Jessé Barbosa de Pontes  
Presidente da Câmara Municipal de Camutanga.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para análise dessa egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei nº 009/2021, que dispõe: **“Institui, no âmbito da Atenção Básica do SUS Municipal – CAMUTANGA/PE, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro de Gratificação por Desempenho, em conformidade com Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, através do PROGRAMA PREVINE BRASIL para os profissionais da Atenção Primária e, dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que Institui o **Programa Previne Brasil**, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 3.222, DE 10 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. CONSIDERANDO que o Incentivo







## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais à Atenção Primária em Saúde. CONSIDERANDO que a gratificação a ser paga através do Programa Previne Brasil será concedida mediante a apuração da Saúde e no cumprimento dos indicadores previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019. O objetivo deste Projeto de Lei é o reconhecimento e incentivo ao trabalho de qualidade do profissional da saúde.

Ante o exposto, e considerando se tratar de matéria que beneficiará os profissionais envolvidos da referida área de saúde, submetemos a presente matéria para apreciação dos senhores Vereadores, a qual solicito seu trâmite em regime de urgência, em virtude da necessidade que a matéria requer.

Na certeza da vossa costumeira deferência, renovo a Vossa Excelência e demais pares, votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TALITA CARDOZO Assinado de forma digital por TALITA  
FONSECA:70443151431 CARDOSO FONSECA:70443151431  
Dados: 2021.09.24 14:31:50-03100

TALITA CARDOZO FONSECA  
Prefeita